



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0736A

TERMO ADITIVO: 06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, LIMPEZA E MENSAGERIA, QUE CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidenta em exercício **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº A7658-9, expedida pelo CAU, e do CPF nº 708.270.367-87, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF**, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.929.747-49, e **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Identidade nº 80.988.200-04, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.239.037-04, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, além de efetuar o reajuste dos valores contratados.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2018, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 143.605,92 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 11.967,16 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme descrito a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mensageria	01	R\$ 2.991,79	R\$ 2.991,79
Copeiragem	01	R\$ 2.991,79	R\$ 2.991,79
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.991,79	R\$ 5.983,58
TOTAL MENSAL			R\$ 11.967,16

3.2.1. Nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato celebrado entre as partes, os valores dos insumos foram reajustados utilizando-se o índice de 8,91% - IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica **Demais Serviços Profissionais**, e nº 6.2.2.1.1.01.04.04.034, identificada pela rubrica **Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem**, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de novembro de 2014, permanecendo válidas e inalteradas as não

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes
Presidenta em exercício

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF
Washington Luiz Correia Mendes da Silva
Presidente

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF
Geiza Maria Gomes Campos
Tesoureira

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: